## LEI Nº.: 1.537/98

## DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA ESTÂNCIA DOS JASMINS, NO BAIRRO CAMPINHO.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°) Passa a denominar-se de ALAMÊDA ENEDINO DE OLIVEIRA a Rua Central da Estância dos Jasmins, localizada no Bairro Campinho, cuja terminação vem de encontro à Rua Custódio Gonçalves, no sentido Campinho/Palmital.
  - Art. 2°) Revogam-se as disposições em contrário.
  - Art. 3°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de julho de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior Prefeito Municipal